



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

N.1300.01.0000158/2019-33 /2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/DER Nº , DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidores para atuarem como ordenadores de despesa e responsáveis técnicos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI/MG no âmbito da unidade executora 1300004 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas, respectivamente, pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e pelo inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e em atendimento ao previsto no art. 22 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 46.304, de 28 de agosto de 2013, no art. 10 do Decreto nº 46.559, de 16 de julho de 2014, e no art. 3º do Decreto nº. 42.251, de 09/01/2002, CONSIDERANDO:

que compete ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG planejar, projetar, coordenar e executar obras de engenharia rodoviária, de edificações e de infraestrutura de interesse da administração pública, observadas as diretrizes definidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade; e

o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 01/2020 firmado entre as instituições signatárias desta Resolução;

RESOLVEM:

Art. 1º- Delegar competência para ordenação de despesas, em todas as suas fases, no âmbito da unidade executora nº 1300004, conforme relação constante no Anexo desta resolução, aos servidores do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG.

§ 1º - Na ausência ou impedimento dos servidores indicados no *caput* deste artigo, os atos de ordenação de despesas serão praticados pelos suplentes também relacionados no Anexo desta resolução.

§ 2º - Na hipótese de designação temporária de servidor para responder por unidade administrativa, a ele ficam delegadas as mesmas atribuições do titular.

§ 3º - Em caso de afastamento dos servidores competentes para ordenar despesas, conforme disposto nesta Resolução, seus registros deverão ser bloqueados no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI-MG, no período correspondente, e a ausência deverá ser comunicada à Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças do DER, para que os atos de ordenação sejam registrados em nome do respectivo suplente.

§ 4º - A gestão de contratos, nos termos do inciso I do artigo 10 do Decreto nº 46.559, de 16 de julho de 2014, licitados pelo DER na unidade orçamentária da SEINFRA, será exercida pelos respectivos Ordenadores de Despesa titular.

Art. 2º – Delegar competência aos Ordenadores de Despesa titular, conforme relação constante no anexo desta resolução, para designar servidor de sua confiança para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua ordenação.

Parágrafo Único: Fica a critério do Ordenador de Despesa titular designar Gestor e Fiscal Auxiliares, sempre que julgar necessário.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, nos termos do art. 3º do Decreto nº. 42.251, de 09/01/2002, como responsável técnico junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG na unidade executora nº 1300004:

I - Davidson Fernando Dias dos Santos, MASP 1388276-6; e

II - Ailton Santos de Oliveira, MASP 1028480-0.

Art. 4º - A delegação de competência contida nesta Resolução tem validade até 31 de dezembro de 2022, observado o disposto no § 1º do art. 42 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

FABRÍCIO TORRES SAMPAIO

Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

ANEXO

(a que se refere o art. 1 da Resolução Conjunta SEINFRA/DER nº , de de janeiro de 2020)

Objeto da despesa	Ordenador Titular	Ordenador Suplente
Obras e reformas de edificações e obras de engenharia não viárias; Indenizações de desapropriações decorrentes de obras de infraestrutura urbana; e Bolsas moradia decorrentes dos processos de desapropriação para as obras de infraestrutura urbana.	Hélio Lopes de Oliveira Filho, MASP 1.473.910-6	Fioravante Vendramini, MASP 1.018.635-1
Estudos e projetos de bens não patrimoniáveis acompanhados pela Diretoria de Edificações do DER (Serviço de	Hélio Lopes de Oliveira Filho,	Erbânio Pinto da Silva, MASP

consultoria/fiscalização de obra; serviços sociais etc.); e Honorários periciais relativos aos processos de desapropriação decorrentes de obras de infraestrutura urbana.	MASP 1.473.910-6	1274292-0
Estudos e projetos de bens patrimoniáveis (estudos de engenharia, projetos geotécnicos etc.); e Estudos e projetos de bens não patrimoniáveis acompanhados pela Diretoria de Projetos do DER (Serviço de consultoria/fiscalização de obra; serviços sociais etc.).	Adalberto Bahia, MASP 1028485-9	Luís Guilherme Ferreira Chaves Campos, MASP 1298706-1
Obras viárias, incluindo as obras e demais despesas associadas à reforma da pista do Aeroporto de Ipatinga.	Ney Loureiro Lima, MASP: 1023880-6	Davidsson Canesso de Oliveira, MASP: 1168203-6



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário de Estado**, em 21/01/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Torres Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 21/01/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10610077** e o código CRC **6349D9E2**.

Referência: Processo nº 1300.01.0000158/2019-33

SEI nº 10610077